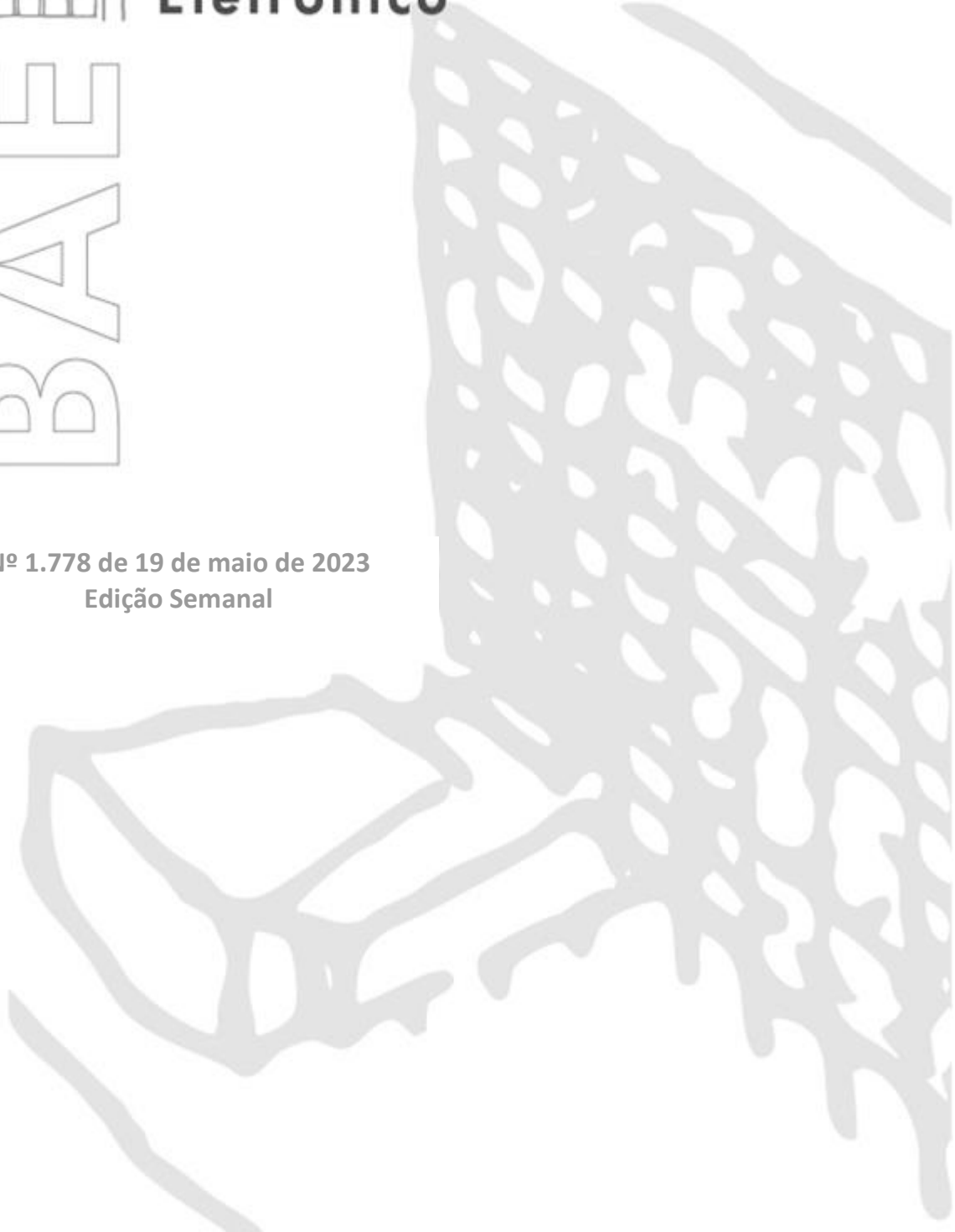




# Boletim Administrativo Eletrônico

B  
A  
E

Nº 1.778 de 19 de maio de 2023  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schee*

**Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento**

Desiree Ramos Tosi

**Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras**

Daniel Sombra

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da presidência</b>	
Portarias .....	5-13
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
<b>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Edital .....	14-19
Portarias .....	20-23
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas .....	24
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará .....	25-27
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo .....	28-29
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul .....	30
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro .....	31-32
<b>Atos das Unidades Especiais</b>	
Centro Lúcio Costa .....	33
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular .....	34-43
Condomínio do Palácio Gustavo Capanema .....	44

.....Esta edição completa do BAE é composta de 44 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 226, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no processo SEI nº 01450.001463/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público realizado em 2018, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA ARITMÉTICA FINAL	SITUAÇÃO
3163415	CLAUDIO DA GAMA ROSA COSTA	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3186476	EMANUEL MESSIAS ARCAS VIEIRA	TÉCNICO I	2,99	Aprovado
3164745	RUAN LEVY ANDRADE REIS	ANALISTA I	2,62	Aprovado
3186402	THAISA PEREIRA D' AGOSTINO	AUXILIAR INSTITUCIONAL	2,96	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 227, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01450.002287/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Fernanda Heitmann Saraiva, matrícula nº 1534744, ocupante do cargo Técnico I - Arquitetura e Urbanismo, da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais, para o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, deste Instituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em tem vigência até 12 de março de 2024.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 229, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01450.000991/2023-90,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a critério da administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, a servidora MÔNICA DE MEDEIROS MONGELLI, matrícula SIAPE nº 1545763, ocupante do cargo de Técnico I (Arquitetura e Urbanismo), estável, da Coordenação-Geral de Autorização e Fiscalização, vinculada ao Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização, deste Instituto, para a Coordenação de Identificação, vinculada à Coordenação-Geral de Identificação e Registro do Departamento de Patrimônio Imaterial, deste Instituto.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 230, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, 12 de abril de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Processo SEI nº 01502.000140/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 02 anos, Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Bruno Nascimento Huyer, matrícula SIAPE nº 3126726, ocupante do cargo de Técnico I - Área 1, lotado na Superintendência do Iphan no estado da Bahia, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente



PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 231, DE 11 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01514.002103/2022-09, resolve:

Remover, a pedido, independente do interesse da administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, a servidora LARISSA FACHETTI BONGIOVANI, matrícula SIAPE nº 3157275, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I - Área 2 (Arquivo), estável, lotada no Escritório Técnico de São João del-Rei, da Superintendência do Iphan em Minas Gerais para a Superintendência do Iphan no estado do Espírito Santo.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 232, DE 11 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.000928/2023-53, resolve:

Remover, a pedido, a critério da administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, o servidor ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2465387, ocupante do cargo de Técnico I (Arquiteto e Urbanista), estável, do Escritório Técnico de Mariana no estado de Minas Gerais, para a Sede da Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 238, DE 11 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, e o processo SEI nº 01450.001374/2022-21, resolve:

Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, nos termos do art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Márcia Oliveira de Almeida Lima, matrícula SIAPE nº 1826312, ocupante do cargo Técnico I - Biblioteconomia, estável, lotada no Departamento de Cooperação e Fomento para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Planejamento e Administração, deste Instituto.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 240, DE 12 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e processo SEI nº 01450.005019/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE BEATRIZ MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1216727, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada no Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI, na Sede do Iphan, em Brasília, afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de Doutorado em Antropologia Social, promovido pela Universidade de Brasília - UNB, no período de 1º de agosto de 2023 a 30 de abril de 2026 (2 anos, 9 meses e 4 dias), com ônus limitado para este Instituto, considerando as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 246, DE 17 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto no §2º e §5º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01419.002303/2023-22, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ao servidor ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO, estável, matrícula SIAPE nº 2088470, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, em exercício na Superintendência do Iphan no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

# Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 29, DE 19 DE MAIO DE 2023

Processo nº 01408.000193/2023-83

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTICA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01408.000193/2023-83**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Superintendência do Iphan na Paraíba.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan na Paraíba em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan na Paraíba.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan na Paraíba - DIVADM/IPHAN-PB, em João Pessoa/PB.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

### 3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, Analista I - Área Administrativa, regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.7. Experiência como Pregoeiro e/ou membro de Comissão de Licitação.

3.1.8. Experiência como fiscal de contrato administrativo.

3.1.9. Conhecimento e experiência com os sistemas estruturantes SIASG, SIAFI e comprasnet.

### 3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Experiência na Plataforma +Brasil.

## 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios.

4.2. Redação de documentos técnicos tais como: notas técnicas, pareceres, ofícios e outros.

4.3. Elaboração de editais e contratos.

4.4. Operação de sistemas estruturantes da área de Licitações e Contratos e de execução.

4.5. Conhecimento atualizado da legislação e das mudanças normativas em curso na área de Licitações e Contratos.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas que compreendam o assessoramento especializado voltado para a gestão dos processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural;

5.2. Acompanhar e se manifestar em processos relacionados a políticas intersetoriais e temáticas transversais ao patrimônio cultural;

5.3. Desenvolver e participar das atividades de articulação e mobilização social necessárias às ações institucionais;

5.4. Participar em conselhos representativos, comissões, grupos e equipes de trabalho de interesse da administração;

5.5. Elaborar e analisar orçamentos;

5.6. Executar atividades de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

5.7. Acompanhar e fiscalizar projetos e(ou) serviços;

5.8. Elaborar termos de referência, projetos básicos e editais;

5.9. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres; e

5.10. Outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 20 de junho de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br)**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - IPHAN-PB - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO



7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1.1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan na Paraíba.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan na Paraíba poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas ocorrerão em João Pessoa/PB e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan na Paraíba no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan na Paraíba.

8.3. A Superintendência do Iphan na Paraíba definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan na Paraíba por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan na Paraíba,

providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan na Paraíba do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 7 de julho de 2023.

## ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

### ANEXO I

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 20 junho de 2023
Análise Curricular	21 a 23 de junho de 2023
Entrevistas Individuais	27 a 30 de junho de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 07 de junho de 2023

**ANEXO II**  
**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do Iphan na Paraíba na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

**ANEXO III**  
**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE**

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do Iphan na Paraíba na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.001499/2023-31, resolve:

Art.1º Conceder ao servidor Múcio Bonifácio Guimarães Filho, ocupante do cargo Técnico I - Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1082217, lotado na Coordenação de Gerenciamento de Obras, do Departamento de Projetos e Obras - DPO, Horário Especial para Servidor Estudante, para cursar Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil, oferecida pela Universidade de Brasília, mediante compensação de carga horária, em conformidade com o artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A concessão será automaticamente suspensa quando não atualizada, a cada mudança de semestre letivo, a documentação necessária à comprovação da incompatibilidade de horário e se forem detectadas irregularidades no cumprimento do que está estabelecida na legislação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 42, DE 16 DE MAIO DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01510.000177/2023-13, resolve:

Art.1º Conceder ao servidor Vinícius Paiva Gonçalves, ocupante do cargo Analista I - Gestão Ambiental, matrícula SIAPE nº 3128583, lotado na Divisão Técnica, da Superintendência do Iphan no estado de Santa Catarina, Horário Especial para Servidor Estudante, para cursar Doutorado (*stricto sensu*) no Programa de Pós-graduação em Geografia, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, mediante compensação de carga horária, em conformidade com o artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A concessão será automaticamente suspensa quando não atualizada, a cada mudança de semestre letivo, a documentação necessária à comprovação da incompatibilidade de horário e se forem detectadas irregularidades no cumprimento do que está estabelecida na legislação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01514.000255/2023-40, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Pereira Marcelli, ocupante do cargo de Analista I - Área 5, matrícula SIAPE nº 1477170, lotado na Coordenação Administrativa da Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais, horário especial para servidor portador de deficiência, de 06 horas diárias, 30 horas semanais, sem compensação de carga horária, em conformidade com o §2º, do artigo 98, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art.2º O servidor em questão deverá ser submetido a reavaliação, considerando que o laudo médico pericial determinou o afastamento até 04 de abril de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN nº 44, DE 18 DE MAIO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01402.000092/2023-62, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANA CLAUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE 1559735, ocupante do cargo efetivo de Analista I, lotada na Superintendência Estadual do IPHAN no Piauí, Licença para Capacitação para elaboração de dissertação do Mestrado Profissional do Iphan, ofertado pela Escola do Patrimônio/Centro Lúcio Costa - CLC/DECOF/IPHAN, no período de 05/06/2023 a 02/09/2023 - 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no inciso II do artigo 25 do Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria Nº IPHAN-AL Nº 05/2023, DE 15 DE maio DE 2023

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM ALAGOAS – IPHAN/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GAB-IPHAN/IPHAN Nº 387, de 25 de novembro de 2021, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SANDRO GAMA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1534935, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 06/2019 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa VASCONCELOS e SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.561/0001-00, referente aos serviços de Implantação de Cabeamento Subterrâneo do Largo da Igreja da Matriz em Marechal Deodoro/AL.

Art.2º Designar a servidora MARISTELA PEDROSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 1495289, para substituir o Fiscal acima designado em seus impedimentos legais, temporários e eventuais;

Art. 3º Revogar a Portaria IPHAN-AL Nº 28, de 10 de dezembro de 2021, publicada no BAE nº 1.652, p. 14

Art. 4º 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thalianne de Andrade Leal Guerreiro

Superintendente substituta



## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ**

Portaria IPHAN-CE nº 016, 18 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000204/2023-83, cujo o objeto é a "*contratação do serviço de Elaboração da carta arqueológica do Cânion Cearense do Rio Poti*".

- Verônica Pontes Viana - SIAPE 1813244;
- Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 017, 19 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000203/2023-39, cujo o objeto é a *“contratação do Serviço de Engenharia destinado à Socialização de sítios arqueológicos em Sobral e Irauçuba (Segunda Etapa/ Fazenda Olinda) ”*.

- Thalison dos Santos - SIAPE 1813244;
- Alexandre José Martins Jacó - Siape: 1534751;
- Beniciana Soares Dias - Siape: 1556686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 018, de 19 de maio de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000201/2023-40, cujo o objeto é a *“contratação do serviço de Programa de educação patrimonial no Complexo de Sítios Arqueológicos da APA da Serra da Ibiapaba, CE”*.

- Verônica Pontes Viana - SIAPE 1813244;
- Beniciana Soares Dias - Siape: 1556686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023 resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Flávia Marcarine Arruda, SIAPE nº 3284563, Melina Santos Marques, SIAPE nº 3147785, Anádia Oliveira da Silva Batista, SIAPE nº 1341268 e Claudia Lugon Pontes, SIAPE nº 225072, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento dos processos 01409.000063/2021-79 e 01409.000197/2023-51, visando a contratação dos serviços de Manutenção emergencial da casa situada à Rua José Marcelino nº 197 - Vitória, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023 resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Yuri Batalha Magalhães, SIAPE nº 1552753, Anádia Oliveira da Silva Batista, SIAPE nº 1341268 e Claudia Lugon Pontes, SIAPE nº 225072, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento do processo 01409.000122/2023-71, visando a contratação de transporte do acervo arqueológico do PRONAPABA da Reserva Técnica do Iphan no Espírito Santo para o estado do Pará, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO**

PORTARIA IPHAN-MT Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria nº 39, de 06/02/2023, publicada no D.O.U. em 15/02/2023, da Presidência do IPHAN, e pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa Cuiabá Comércio de Alarmes LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.688.271/0001-35, cujo objeto contempla os serviços de monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h por meio de circuito fechado de TV (4280788) .

I - Fiscal Titular: Jose Olímpio da Silva Neto, SIAPE 2089603

II - Fiscal Substituta: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Conceder autorização para a servidora abaixo relacionada para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.

Nubia Nogueira de Souza Matrícula SIAPE nº 3340853.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 38, DE 15 DE MAIO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Pessoa Jurídica para realização de 03 (três) Oficinas Temáticas para a transmissão de saberes do Ofício das Baianas de Acarajé, incluindo 01 (uma) missa em celebração do Dia Nacional das Baianas de Acarajé e produção de material de difusão - 30 (trinta) banners e 30 cardápios - para distribuição entre as Baianas de Acarajé do estado, conforme abaixo:

I - Letícia Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3126184

II - Marcell Machado dos Santos, matrícula SIAPE nº 3126205

III - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ



## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO LÚCIO COSTA

Portaria Nº 03/DECOF/CLC, DE 16 DE maio DE 2023

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 51, de 09 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 156353, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 01/2023, processo 01458.000087/2022-23, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a Empresa Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, cujo objetivo é a locação não residencial das salas 1.401, 1.402, 1.404 e 1.405, do Centro Empresarial Cidade Nova (TELEPORTO), localizado na Avenida Presidente Vargas nº 3.131 – Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º Designar o servidor GILSON DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0223904, para substituir nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora Substituta

Centro Lucio Costa

**CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1 Designar os Servidores abaixo para compor a equipe de planejamento, referente à contratação de serviços da Divisão do Museu de Folclore Edison Carneiro do Centro Nacional de folclore e Cultura Popular/IPHAN, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos da Divisão citada, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy	Mat. SIAPE nº 0222223
Flávia Klausing Gervásio	Mat. SIAPE nº 2086323
Vanessa Moraes Ferreira	Mat. SIAPE nº 1540690

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BARROS GOMES**

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal titular do contrato 03/2022, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA., parte integrante do processo 01404.00043/2022-29.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 225095, como fiscal substituto para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta Autarquia e a empresa COOPARIOCA - Cooperativa de Trabalho Carioca de Táxi, parte integrante no Processo Sei nº 01404.000066/2020-71

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal da Inexigibilidade 01/2022, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, parte integrante do processo Nº 01404.000011/2022-23.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal do Contrato dos Correios parte integrante do Processo SEI nº 01404.000142/2020-49, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA DA SILVA VERÍSSIMO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3313028, como Fiscal do Contrato 02/2019, parte integrante do processo Nº 01404.000185/2018-18, celebrado entre esta Autarquia e a empresa FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal substituto para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal titular da dispensa de licitação nº 01/2020 parte integrante do Processo Sei nº 01404.000271/2019-01, celebrado entre esta Autarquia e a empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular



PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal do contrato 01/2020, parte integrante do Processo Sei nº 01404.000270/2019-59 celebrado entre esta Autarquia e a empresa OI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal do contrato 12/2019 parte integrante do Processo Sei nº 01404.000019/2020-28 celebrado entre esta Autarquia e a empresa CLARO S.A.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora PRISCILA DA SILVA VERÍSSIMO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3313028 para exercer a função de Fiscal do Contrato 01/2021, parte integrante do processo nº 1404.000056/2020-36, celebrado esta Autarquia e a empresa Pallazo Serviços Especializados LTDA.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

## CONDOMÍNIO DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2023

**O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CONDOMÍNIO DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 105, de 24 de março de 2015, publicada em 26/03/2015 no diário oficial da união - DOU, portaria 47 de 29 de outubro de 2021, considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01477.000013/2023-40, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIO FERREIRA MARQUES, matrícula SIAPE 6222928, MÁRIO DEGLE ESPOSTE, matrícula SIAPE 6436637 para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente-substituto, referente ao exercício de 2023, no âmbito da Administração Central do IPHAN.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVALP/COREL/CGLOG/DPA;

III - propor ao Diretor do Departamento de Planejamento e Administração - DPA a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a DIVALP/COREL/CGLOG/DPA para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com número de tomo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Luiz Degle Esposte

Coordenação de Administração do Condomínio do

Palácio Gustavo Capanema